



11 de fevereiro de 2014  
003/2014-DO

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **BTC – Tratamento do Processo de Subscrição de Debêntures Conversíveis da Marfrig Global Foods S.A no Sistema BTC.**

O tratamento do processo de subscrição de debêntures conversíveis da Marfrig Global Foods S.A. será realizado no sistema BTC de acordo com os procedimentos a seguir.

1. Os tomadores poderão devolver, até **17/02/2014**, por meio do sistema BTC, os direitos de preferência (MRFG11) para os doadores.
2. Os doadores que não receberem os direitos durante o período indicado no item 1 terão, no dia **25/02/2014**, crédito calculado conforme especificado a seguir.

$$V_{Tratamento\ BTC} = Q_{BTC} \times P_{ult}$$

Onde:

$V_{Tratamento\ BTC}$  = valor a ser recebido pelo doador que não teve os direitos devolvidos pelo tomador no prazo indicado;

$Q_{BTC}$  = quantidade de direitos não devolvidos pelo tomador;

$P_{ult}$  = último preço negociado na Bolsa dos direitos de preferência (MRFG11). Esse preço será estabelecido no dia **20/02/2014** mediante processo de call de fechamento a ser divulgado pela BM&FBOVESPA com tempo de duração mínimo de 1 hora. Caso não haja negócios no leilão, o preço será calculado seguindo a metodologia descrita no Anexo a este Ofício Circular.






003/2014-DO


.2.

3. Simultaneamente, os tomadores que não devolverem os direitos de preferência, durante o período indicado no item 1, serão debitados pelo mesmo valor financeiro calculado no item 2.
4. Não serão gerados contratos de empréstimo (contratos-filhote) para o tratamento dessa subscrição. Os direitos de preferência não devolvidos pelo tomador serão tratados financeiramente.
5. Não haverá tratamento de sobras de subscrição pelo sistema BTC.
6. Fica proibida a venda a descoberto do direito de preferência (MRF11) durante o período de negociação, inclusive no call de fechamento.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Coordenadoria de Empréstimo de Ativos, pelos telefones (11) 2565-4142/4294.

Atenciosamente,

  
Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações,  
Clearing e Depositária

  
Eduardo Refinetti Guardia  
Diretor Executivo de Produtos e de  
Relações com Investidores

**Anexo ao Ofício Circular 003/2014-DO****METODOLOGIA DE CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DA MRFG3****1. Fórmulas**

a) Conservação do valor financeiro:

$$\begin{aligned} & Qtde_{\text{Fechamento}} * \text{Preço}_{\text{Fechamento}} = \\ & Qtde_{\text{Fechamento}} * (\text{Preço}_{\text{Fechamento}} - \text{Desconto}_{\text{Ex}}) + Qtde_{\text{Bônus}} * \text{PreçoNet}_{\text{Bônus}} \end{aligned}$$

b) A subscrição só será efetuada se a debênture valer mais do que o preço de subscrição de R\$10.000,00 por debênture:

$$\text{PreçoNet}_{\text{Bônus}} = \text{Máximo}[0, \text{Preço}_{\text{Bônus}} - \text{Preço}_{\text{Subscrição}}]$$

c)  $\text{Preço}_{\text{Bônus}} = \text{Preço}_{\text{RendaFixa}} + \text{Preço}_{\text{Resgate}} - \text{VP}_{\text{Dividendos}}$

- $\text{Preço}_{\text{RendaFixa}}$  = o valor presente dos juros.
- $\text{Preço}_{\text{Resgate}}$  = o valor presente da conversão compulsória das debêntures em ações, respeitando-se os preços mínimos de conversão publicados no aviso aos acionistas.
- $\text{VP}_{\text{Dividendos}}$  = valor presente dos dividendos pagos pela ação até a data de vencimento da debênture, que não será recebido pelo debenturista.

**2. Cálculos**

O valor de referência do direito de subscrição será calculado a partir das fórmulas anteriores e dos valores de fechamento das variáveis de mercado do dia **20/02/2014**.

a)  $\text{Preço}_{\text{RendaFixa}}$

- Estrutura a termo das taxas de juro: curva DI x Pré, calculada a partir dos preços de ajuste dos contratos futuros de DI1.
- Taxa de referência para a debênture: CDI + 3%.



003/2014-DO

.4.

**b) Preço<sub>Resgate</sub>**

$$\begin{aligned} \text{Preço}_{\text{Resgate}} &= e^{-rxt} \frac{1}{50.000} \\ &\times \sum_{i=1}^{50.000} \text{Preço}_{\text{Ação},i} \times \frac{10.000}{\text{Máximo}[21,50; \text{Preço}_{\text{Ação},i}]} \end{aligned}$$

- Preço<sub>Ação</sub> = preço da ação determinado a partir de uma simulação de Monte Carlo com 50.000 trajetórias.
- Preço de partida = preço de fechamento da ação. A conversão da debênture em ações é compulsória.
- Volatilidade = calculada a partir de um modelo GARCH (1,1) sobre os retornos diários.
- No cálculo da quantidade de ações recebidas no resgate, considera-se o preço mínimo de conversão de R\$21,50.
- r = taxa de juros com capitalização contínua base ano, convenção 252.
- t = prazo de vencimento da debênture base ano, convenção 252.

**c) VP<sub>Dividendos</sub>**

- O dividendo esperado foi considerado como a média dos dividendos e juros sobre capital próprio pago ao longo dos últimos dois anos.

Cálculos considerando os dados de mercado referentes ao fechamento de 31/01/2014.

- Preço<sub>Net</sub><sub>Bônus</sub> = 0,00 (Direito de subscrição)
- Preço<sub>Bônus</sub> = 5.096,73
  - Preço<sub>RendaFixa</sub> = 3.161,85
  - Preço<sub>Resgate</sub> = 1.934,88
  - VP<sub>Dividendos</sub> = 0